



## **RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

A Reitora do Centro Universitário de Lavras, no uso de suas atribuições estatutárias, diante da pandemia da COVID-19 e das medidas adotadas pelo Estado para conter a sua disseminação,

### **RESOLVE**

- 1) Suspender as atividades pedagógicas presenciais no âmbito do Centro Universitário de Lavras e do Colégio Universitário Professor Canísio Ignácio Lunkes até o dia 21 de fevereiro de 2021, adotando, em substituição, o Regime Letivo Remoto.
- 2) A concessão de estágio deverá observar a autorização das autoridades competentes para funcionamento da respectiva atividade econômica, sendo que na hipótese de concessão deverá o Concedente de Estágio fornecer supervisão e estrutura adequadas para prevenir e evitar a propagação da COVID-19, conforme protocolos sanitários e legislação vigente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 05 de fevereiro de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Christiane Amaral Lunkes Argenta**  
**Reitora**